ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 33 /2023 , DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, FIRMADOS ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA JOAO DE BARRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscal dos Contratos nº 17/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS DE EDIFICAÇÕES, referente ao processo administrativo nº 00045.067845/2022-57.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL

Sara Carvalho Leite	041.876.893-54	094817	Gerente de Engenharia e Arquitetura	(86) 99540-7340	saracl_30@hotmail.com

Fiscal:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Jadson Barros Morais de Araújo	007.044.923-69	063792	Engenheiro Civil	(86) 99981-3602	jadsonbarros@hotmail.com

Art. 2° - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS n° 154/2020.

Art. 3° - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2023.

CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
Presidente da FMS

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **Clara Francisca dos Santos Leal, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 17/01/2023, às 12:20, com fundamento no Decreto n° 18.316/2019 - PMT.

título de REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023. LEIA-SE: 2. DA PRÉ-SELEÇÃO: 2.1 Cada CRAS deve realizar evento específico para a seleção de até 02 (dois) casais de pessoas com deficiência. Esses devem comparecer, no dia 25 de janeiro de 2023, no PÁTIO DA SEMCASPI, R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060, onde serão selecionados apenas 10 (dez) candidatos (cinco homens e cinco mulheres) ao título de REI E RAINHA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CARNAVAL 2023. Teresina, 18 de janeiro de 2023. Ênio Sérgio Batista Portela, Presidente da FMC.

ID: 000660344200342023

ERRATA Nº 04/2023 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, por intermédio de seu Presidente, Sr. Ênio Sérgio Batista Portela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o EDITAL Nº 03/2023 – REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA DO CARNAVAL 2023 sofreu a seguinte retificação: ONDE SE LÊ: 2. DA PRÉ-SELEÇÃO: 2.1 A pré-seleção ocorrerá no dia Esses devem comparecer, no dia 25 de janeiro de 2023, no Teresina Shopping, onde serão selecionados apenas 10 (dez) candidatas. LEIA-SE: 2. DA PRÉ-SELEÇÃO: 2.1 A pré-seleção ocorrerá no dia Esses devem comparecer, no dia 25 de janeiro de 2023, no *PÁTIO DA SEMCASPI*, R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060, onde serão selecionados apenas 10 (dez) candidatas. Teresina, 18 de janeiro de 2023. Ênio Sérgio Batista Portela, Presidente da FMC.

ID: 000660344200352023

ERRATA Nº 05/2023 – ATA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS (TITULAR E SUPLENTE) PARA O SEGMENTO DE AUDIOVISUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TERESINA – Período de 2022/2024. Este documento tem por objetivo retificar a Ata de Eleição dos Conselheiros (titular e suplente) para o segmento do audiovisual do Conselho Municipal de Política Cultural de Teresina – período de 2022/2024, publicada no DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.418 – Pág. 14. Item 1º - linha 01 onde se lê: "no horário das oito", leia-se: "no horário das nove". Item 2º - linha 02 onde se lê: "horas no Palácio da Música", leia-se "horas no Espaço Cultural Trilhos". Item 3º - linha 20 onde se lê: "como candidatos", leia-se "como candidatas". Item 4º - linha 21 onde se lê: "Viviam Cardoso do Nascimento", leia-se "Vivian Cardoso do Nascimento". Teresina, 18 de janeiro de 2023. Francisco das Chagas de Carvalho Castro, Presidente da Comissão Eleitoral". Ratifica, Ênio Sérgio Batista Portela.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450344200362023

PORTARIA Nº 33/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, FIRMADOS ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E A EMPRESA JOAO DE BARRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019.CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscal dos Contratos nº 17/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS DE EDIFICAÇÕES, referente ao processo administrativo nº 00045.067845/2022-57. NOME Sara Carvalho Leite CPF 041.876.893-54 MATRÍCULA 094817 FUNÇÃO Gerente de Engenharia e Arquitetura TELEFONE (86) 99540-7340 E-MAIL saracl_30@hotmail.com Fiscal: NOME Jadson Barros Morais de Araújo CPF 007.044.923-69 MATRÍCULA 063792 FUNÇÃO Engenheiro Civil TELEFONE (86) 99981-3602 E-MAILjadsonbarros@hotmail.com Art. 2º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 3º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 17 de janeiro de 2023. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da FMS.

ID: 000450344200372023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 148/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.056276/2021-83 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina – Telefax: (0xx86) 3228 – 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Clara Francisca dos Santos Leal, portadora do R.G. nº 209.452 – SSP/PI e inscrita no CPF sob nº. 150.886.693-72 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.056276/2021-83, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 148/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de equipamentos constantes em propostas de aquisição de material permanente com recursos de Emendas Parlamentares Federais, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS, no âmbito da assistência especializada, conforme abaixo demonstrado: COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA LOTE 01 CÓDIGO E-GOVERN 33732 DESCRITIVO Cama para parto, sistema PPP, com as seguintes especificações mínimas: Para utilização como cama hospitalar pré-parto; Disponibilize dispositivos de posicionamento para o parto natural, retornando à posição original pós-parto; Carga máxima de trabalho (peso da parturiente) de 200 kg; Estrutura do chassi em tubo de em aço de 50 x 30 x 1,5mm, em pintura a pó eletrostática; Leito articulado em 3 seções, sendo dorso, assento e pernas com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm, totalmente revestido em ABS. Dotada de quatro rodízios de 4" com freios em diagonal; Encosto basculante móvel; Dotada de posição rápida de cardiopulmonar (CPR); Sistema elétrico para inclinação suave em Trendelenburg e Reverso; Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições inclinadas no plano vertical, além de movimento giratório (30°) no plano horizontal; Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível, com tampa deslizante para proteção contra acidentes; Braços de esforço laterais rebatíveis, que serão utilizados durante o parto para propiciar a estabilidade mecânica à parturien-